



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE JUNHO DE 2026

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 08/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Arara**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi, (Corpo de Cristo) dia de grande relevância para toda a comunidade Cristã,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos

entidades da Administração Pública Municipal nesse período, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 04 e 05 (quatro e cinco) de junho de 2026.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves.
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.
- Conselho tutelar
- Serviço de limpeza pública
- Pessoal de apoio de trânsito

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE JUNHO DE 2026

Página | 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias neste Município de Arara PB, conforme Projeto Básico junto ao Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00143/2025 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 101.820,80. ASSINATURA: 29.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços destinados a compra de materiais descartáveis destinados as Secretarias Municipais desta Edilidade, conforme discriminação no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. O presente instrumento é decorrente e oriundo do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 19 00019/2025, originada do Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250509PE00019, vinculando-se, para todos os efeitos legais, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e à respectiva proposta adjudicada. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMDS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00078/2026 - 27.05.26 - GUYA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.188.794/0001-83 - R\$ 514.777,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais).

**PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JUNHO DE
2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 07/2025, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E, retificar a Portaria 09/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSÉ JACI DE MEDEIROS – CPF Nº 032.171.194-79, matrícula 0204, Gari, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 82-A da LOM (redação dada pela ELOM 01/20).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 09/2025 publicada em 21/05/2025 revoga- das as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE JUNHO DE 2026

Página | 3

Instituto Municipal de Previdência de
Arara, em 02 de junho de 2026.


LUIZ FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos
DIRETOR/PRESIDENTE
112.168.514-50
Matrícula 219

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

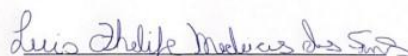
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 07/2025, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E, retificar a Portaria 13/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SUELI FLOR VAN DE VEN** – CPF Nº 622.703.464-91, matrícula 0241, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 82-A da LOM (redação dada pela ELOM 01/20).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tornando sem feito a portaria nº 13/2025 publicada em 23/09/2025 revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de
Arara, em 02 de junho de 2026.


LUIZ FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos
DIRETOR/PRESIDENTE
112.168.514-50
Matrícula 219

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 07/2025, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E, retificar a Portaria 11/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **TEREZINHA RIBEIRO FELIX** – CPF Nº 675.943.524-91, matrícula 0472, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 82-A da LOM (redação dada pela ELOM 01/20).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tornando sem feito a portaria nº 11/2025 publicada em 30/07/2025 revoga- das as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE JUNHO DE 2026

Página | 4

Instituto Municipal de Previdência de
Arara, em 02 de junho de 2026.

LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos
DIRETOR/PRESIDENTE
112.168.514-50
Matrícula 219